

O Impacto do SPED em uma empresa de Contabilidade

Francidaiane Martins de Lima¹

Joana D'arc Medeiros Martins²

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é analisar os avanços tecnológicos oriundos do processo de digitalização de informações fiscais e contábeis, proporcionados com a implantação do Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED na opinião dos profissionais da área contábil, o projeto SPED representado pelo trabalho em conjunto das três esferas do governo: Federal, Estadual e Municipal foi instituído através do Decreto nº 6.022/2007, e tem como objetivo a unificação das obrigações acessórias em meio digital, substituindo o uso de papel em suas escriturações contábeis e fiscais, está sistemática permite a integralização dos fiscos e a ampliação da atuação fiscal no País, inibindo assim as práticas ilícitas. Este artigo justifica-se pela relevância em demonstrar a visão dos profissionais contábeis perante o cenário atual da profissão no Sistema Tributário Nacional, contribuindo para aprimorar o conhecimento sobre a contabilidade na terceira revolução tecnológica e as constantes mudanças na profissão contábil. A metodologia utilizada para elaboração deste artigo foi um questionário, uma pesquisa descritiva, que tem como objetivo descrever as características de uma determinada população ou de um determinado grupo. A pesquisa demonstra pontos positivos quanto ao advento do SPED para profissionais da área contábil, o projeto proporciona maior fidedignidade e qualidade dos dados, possibilitando de forma mais ágil a integração dos dados entre a empresa cliente e empresa de contabilidade, com isso o profissional contábil passa a realizar sua verdadeira função, que é a de assessorar seus clientes, proporcionando informações relevantes em favor do crescimento e desenvolvimento empresarial, observou-se ainda que há limitação de profissionais capacitados, e aumento de trabalho técnico que é considerado ponto positivo, porém, ressalta-se que é necessário possuir domínio sobre o assunto para se destacar no mercado de trabalho.

Palavras Chaves: Contabilidade tributária, SPED, tecnologia;

¹ Discente do Curso de Pós Graduação Especialização em Gestão Fiscal e Tributária do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN.

² Docente e Professora Orientadora do Curso de Pós Graduação Especialização em Gestão Fiscal e Tributária do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN.

ABSTRACT

The objective of this research is to analyze the technological advances resulting from the digitalization process of fiscal and accounting information, provided with the implementation of the Public Fiscal Public Bookkeeping System - SPED in the opinion of accounting professionals, the SPED project represented by the joint work of three spheres of government: Federal, State and Municipal was established through Decree No. 6,022 / 2007, and its objective is to unify the ancillary obligations in digital media, replacing the use of paper in its accounting and tax deeds, is systematic allows the payment and the expansion of fiscal performance in the country, thus inhibiting illegal practices. This article is justified by its relevance in demonstrating the view of accounting professionals in the current scenario of the profession in the National Tax System, contributing to improve knowledge about accounting in the third technological revolution and the constant changes in the accounting profession. The methodology used to elaborate this article was a questionnaire, a descriptive research, whose objective is to describe the characteristics of a certain population or a certain group. The research shows positive points regarding the advent of SPED for accounting professionals, the project provides greater trustworthiness and data quality, enabling a more agile integration of the data between the client company and accounting firm, with which the accounting professional passes to carry out its true function, which is to advise its clients, provided relevant information in favor of business growth and development, it was observed that there is a limitation of trained professionals, and an increase in technical work that is considered a positive point, but it stands out it is necessary to have mastery over the subject to excel in the labor market.

Keywords: Tax accounting, SPED, technology;

1. INTRODUÇÃO

O sistema Tributário Nacional está passando por constantes transformações, impulsionado pela globalização, visando reduzir o nível de sonegação com atuações

mais intensivas, aumentando a presença fiscal, se faz necessário ampliar o poder de fiscalização, ao longo do tempo com o desenvolvimento de novas tecnologias, foram criadas ferramentas para aumentar o poder de fiscalizar, os sistemas de fiscalização (malhas fiscais) estão sendo aprimorados continuamente, ficando mais assertivos e passando a atender de forma mais incisiva as exigências legais.

Este estudo tem como objetivo geral fazer uma análise sobre a evolução tecnológica do Sistema Tributário Nacional, oriundos do processo de digitalização de informações contábeis, gerados com a implantação do SPED na opinião dos profissionais contábeis. E de forma específica identificar a adaptação da relação entre contador e empresa frente as novas exigências, bem como entender a evolução Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital diante o cenário SPED.

Tantas alterações têm provocado muita confusão no relacionamento entre contador e empresário, produzindo a indefinição das obrigações de cada uma das partes. Isso porque estávamos em um modelo em que o empresário, notadamente aquele da pequena empresa, imaginava que sua única obrigação era mandar as notas fiscais ao contador uma vez por mês. Com as novas obrigações, a sensação do empresário é a de que o contador esteja transferindo serviço para ele. E ele vai continuar a receber honorário sem trabalhar.
(MARION, 2018, p.11)

A escolha do tema é respaldada por ser de grande relevância no segmento contábil, por fazer parte do dia a dia do profissional contábil, além de que ao longo de mais de dez anos do projeto, este vêm passando por constantes mudanças deste a sua obrigatoriedade.

O sistema Público de Escrituração Fiscal Digital influência de diversas maneiras na sociedade, na forma de interagir das empresas cliente, e no fluxo de informações entre contador e empresa cliente, visando a prestação de informações aos entes governamentais e no cumprimento dos prazos legais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A EVOLUÇÃO TECNOLOGICA NO SETOR PÚBLICO

O SINTEGRA – Sistema Integrado de informações sobre operações Interestaduais com Mercadoria e Serviços, instituído pelo convênio ICMS 57/95, foi o primeiro passo para a conversão das informações em meio digital, uma das primeiras obrigações acessórias eletrônica no âmbito Nacional a ser criada, o sistema foi inspirado no VIES - VAT Information Exchange System implantado na União Européia em 1992, sistema de controle das operações de entradas e saídas interestaduais realizadas pelos contribuintes. Fazendo uma breve comparação quanto a sua estrutura, é um arquivo de formato em texto, com delimitadores em pipe, e que apresenta semelhantes características estruturais com o arquivo do SPED - Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital. Neste período os arquivos não passavam por assinatura digital do responsável pelo conteúdo, os arquivos eram criptografados e enviados através do validador. (BRASIL, SINTEGRA, 1995)

O SPED - Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital é um sistema integrado de informações de interesse da Secretaria da Receita Federal do Brasil e dos entes federativos, instituído pelo Decreto nº 6.022 do ano de 2007, consiste na modernização da relação entre fisco e contribuinte, e visa o cumprimento das obrigações acessórias de forma digital, as informações ficam reunidas em banco de dados que são compartilhadas entre estes, reduzindo assim a quantidade de obrigações acessórias a ser prestadas pelos contribuintes, os dados são padronizados e o uso da tecnologia está possibilitando a redução dos custos, por exemplo: comparando com antigo cenário de impressão de livros fiscal, foi possível a redução de papel consumido, gerando economia de tempo e recursos. (BRASIL, DECRETO Nº 6.022, 2007).

A padronização do sistema proporcionou às empresas diminuição de custos através da eliminação da demasiada quantidade de papel que era consumida no dia a dia. Além disso, o projeto veio para simplificar as obrigações [...]

(GUERRA, 2017, p. 43)

2.2 O PAPEL DO CONTADOR DIANTE SPED

Com o nível de detalhamento das obrigações acessórias impostas pelo SPED, o contador precisa da parceira da empresa cliente e da software house, todos

precisam reunir esforços para atender as exigidas impostas pelo fisco, pois a falta de cumprimento poderá ocasionar em autuações fiscais, e até mesmo levar a paralisação das atividades da empresa cliente. Nesta linha de pensamento é suma importância que o contador esteja atualizado, que possua conhecimento técnico a respeito destas regras, para que possa assessorar com confiança os clientes, pois, informações prestadas em desacordo com a normais legais ocasionará punições fiscais. O papel do contador diante do cenário fiscal eletrônico é o de assessorar as empresas clientes frente as inúmeras informações prestadas ao fisco.

Como o contador adotará o perfil de um profissional inovador e preparado para lidar com os impactos da tecnologia de informação no mercado de trabalho, criando alternativas para superar os desafios e manter a empregabilidade?

Para que você se torne um excelente profissional da contabilidade na contemporaneidade, sabendo lidar com a tecnologia da informação e as redes sociais, precisa enfrentar os impasses e transformá-los em oportunidades para gerar negócios lucrativos e sustentáveis. [...] (SANTOS, 2017, p. 12)

A figura abaixo demonstra as várias atividades que são realizadas por uma empresa e sua respectiva temática contábil, e entre estas está atividades e o SPED existe o contador assessorado a empresa, na busca da elisão fiscal. Podemos observar que os processos de uma empresa estão mapeados quanto a forma de atuação do SPED.

Ilustração1

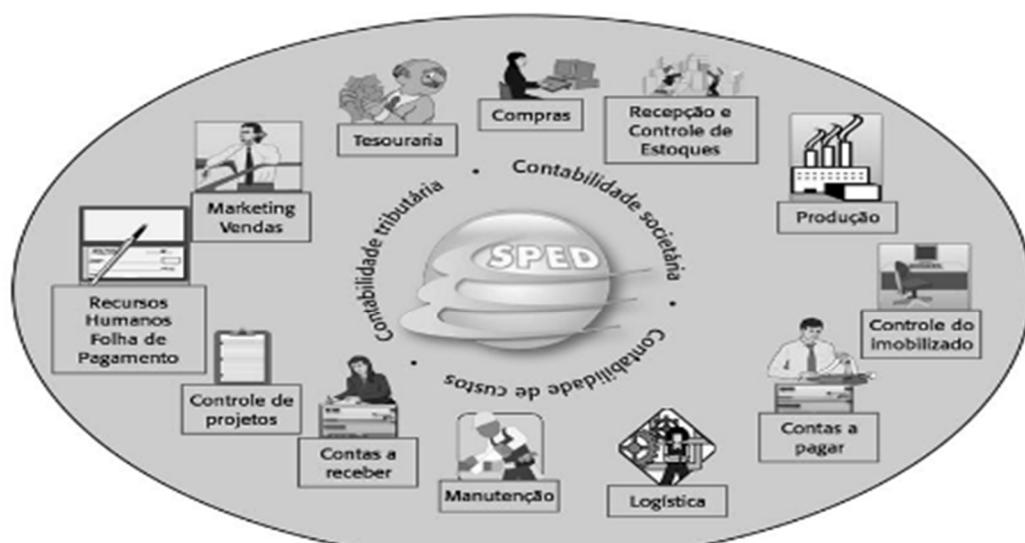


Figura: Sistema de informações – Universo da empresa versus Contabilidades versus Sped
Fonte: Elaborado pela autora. adaptado de Peleias (2008).

Figura: Sistema de informação

Fonte da figura: <http://www.tgec.com.br>

O avanço tecnológico está proporcionando aumento no volume de processamento de dados e reduzindo consideravelmente o emprego de mão de obra na execução de tarefas repetitivas, pensando nos benefícios do uso da tecnologia, as empresas contábeis estão investindo recursos para desenvolvimento da TI dentro do escritório em busca de melhores resultados, dados processados em curto espaço de tempo de forma automatizada está liberando mais tempo para o profissional fazer análise, compliance da gestão do negócio.

Pelo grande volume de informações necessárias para gerar o Sped, é inviável a digitação dos dados fornecidos pelas empresas, por isso o contador conta com o apoio do sistema de informática da empresa. Por meio da exportação dos dados do sistema da empresa para o sistema da contabilidade, o contador trabalha esses dados para a geração do Sped. É importante que o empresário saiba que, depois de inseridos os dados no sistema da contabilidade, há um minucioso trabalho de análise de cada item referente aos dados importados e, em seguida, a realização dos devidos ajustes. Além disso, deve-se levar em conta o cruzamento das informações enviadas a cada um dos programas do Sped, o que exige conhecimento técnico profundo e pessoal especializado para essa tarefa. (OLIVEIRA, 2017, p. 38)

Tabela 1

Impactos do SPED em um escritório de contabilidade representam:	Avaliação dos profissionais contábeis					Média Ponderada
	1	2	3	4	5	
Maior fidedignidade dos dados	0,00%	0,00%	10,71%	28,57%	60,71%	4,5
Agilidade no processamento de dados	0,00%	0,00%	3,57%	53,57%	42,86%	4,39
Redução da carga de trabalho	3,57%	7,14%	10,71%	42,86%	35,71%	4
Menos burocracia (eliminação e/ou redução de envio e recebimento documentos impressos)	3,70%	0,00%	7,41%	40,74%	48,15%	4,3
Integração com o sistema de dados do cliente	0,00%	0,00%	7,14%	35,71%	57,14%	4,5

Através de questionário disponibilizado, foram realizadas as perguntas relacionadas na tabela 1, onde a pergunta foi: Qual o grau de relevância para cada quesito, onde representa: 1) Não é importante, 2) Pouco importante, 3) Um pouco importante, 4) Muito importante e 5) Extremamente importante.

Nota-se através dos dados da tabela 1 que para os profissionais contábeis o que traz maior impacto em relação ao sistema SPED é a fidedignidade dos dados com uma média de 4,5 e a agilidade no processamento dos dados, com média de 4,39, o que demonstra que os profissionais atuantes na área vêm o SPED como uma ferramenta de auxílio na gestão das empresas e respectivamente proporciona maior grau de transparência nos demonstrativos fiscais.

2.3 BENEFICIOS DO SPED E DATECNOLOGIA NA SOCIDADE

Com a implantação do SPED inúmeros foram os benefícios proporcionados para a sociedade, a facilidade na troca de informações, a fidedignidade, a agilidade no processamento dos dados, redução do “custo Brasil” com a simplificação decorrentes de processos fiscais. Com o aumento da presença fiscal no País, gera na sociedade mais competitiva do mercado Nacional, devido ao combate de ações de sonegação. (PORTAL SPED, 2007)

Na área trabalhista com o E-social, proporciona para os trabalhadores presença mais atuante do MTE – Ministério do Trabalho e do Emprego, as informações em meio eletrônico, está inibindo a falta de cumprimento das leis, tal como “férias de papel”, a falta de registro do contrato de trabalho, deixar de realizar os exames médicos períodos obrigatórios, entre outras diversas formas da falta de cumprimento das leis trabalhistas.

Conforme o relatório do Fórum Econômico Mundial, The Future of Jobs Report 2018 , publicado em setembro de 2018, quatro avanços tecnológicos devem dominar os próximos quatro anos, influenciando positivamente o ambiente de negócios. São eles: internet móvel de alta velocidade; inteligência artificial; big data analytics; e a tecnologia em nuvem. Segundo a maioria das empresas que participaram da pesquisa, a adoção dessas tecnologias se dará de forma acelerada até 2022, demandando investimentos consideráveis. Sem dúvida, são inúmeros os benefícios advindos do avanço da tecnologia. Aspectos como segurança, tempestividade e qualidade das informações estão em pauta a todo o momento. Com os dispositivos móveis e a tecnologia em nuvem, temos acesso imediato

a um incontável número de informações, pessoas e serviços. Conhecemos mais, aprendemos e nos comunicamos rapidamente. Resolvemos problemas relacionados a trabalhos repetitivos e retrabalho, aumentando a precisão e os acertos. Há ainda um acesso mais fácil a lugares limitados aos humanos e avanços significativos no campo da ciência e da medicina [...]

Uma ação recente do Conselho Federal de Contabilidade foi criar uma Comissão Permanente para o acompanhamento das mudanças tecnológicas e de sua influência na profissão contábil, buscando analisar e tratar os impactos da inteligência artificial e vislumbrar horizontes para a nossa profissão. Aprovada pela Portaria CFC n.º 15, de 8 de fevereiro de 2019, a Comissão tem a atribuição de estudar e propor medidas para minimizar os efeitos negativos desse processo de intensas mudanças, ao mesmo tempo que buscará evidenciar e disseminar as melhorias trazidas por esses avanços para o aprimoramento e eficiência dos afazeres do profissional da contabilidade.

(THE FUTURE OF JOBS REPORT, 2018, apud BRENDA, 2019)

2.4 SPED FISCAL (Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital)

O projeto SPED foi implantado em fases, iniciou-se com três subprojetos: Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração Fiscal Digital ICMS/IPI, Escrituração Contábil Digital, estes subprojetos representou a iniciativa integrada das administrações tributárias, conselhos de classe, associações, empresas privadas. (PORTAL SPED, 2007)

A partir destes projetos iniciais surgiram outros subprojetos como a CT-e, ECF, EFD Contribuições, EFD-Reinf, e-Financeira, eSocial, NFS-e, MDF-e, NFC-e, estas obrigações acessórias tem grande impacto tanto nas atividades empresariais, como em sua contabilidade, pois todas as rotinas destas obrigações devem ser construídas em conjunto com a TI (sistema) e consultoria contábil tributária, para melhor adequação as normais, evitando problemas com o fisco. (PORTAL SPED, 2007)

2.4.1 SPED FISCAL (Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - ICMS/ IPI)

Instituído pelo ajuste SINIEF nº 9, aprovado em 3 de Abril 2009, direcionado para contribuintes do ICMS e do IPI (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e/ou do Imposto sobre Produtos Industrializados), de competência dos entes Federativos, sua periodicidade de

entrega é mensal, as informações são declaradas em meio digital, com autenticidade garantida através da certificação digital, para prestação das seguintes informações:

- I - Livro Registro de Entradas;
- II - Livro Registro de Saídas;
- III - Livro Registro de Inventário;
- IV - Livro Registro de Apuração do IPI;
- V - Livro Registro de Apuração do ICMS.

(AJUSTE SINIEF, Nº 9, 2009)

Uma mudança significativa na escrituração digital é que os lançamentos são feitos item por item de mercadorias e/ou serviços e não mais pelos valores totais da nota fiscal. Dessa forma, o arquivo da escrituração é alimentado por itens de entrada e saída. São lançados também outros documentos como conta de energia elétrica, fretes, telefone etc. (MARION, 2018, p., 11)

2.4.2 Escrituração Fiscal das Contribuições (EFD contribuições)

Instituído pela Instrução Normativa 1252, de 01 de Março de 2012, a escrituração fiscal digital das contribuições trata-se de um arquivo digital, de competência da união, com periodicidade de entrega mensal, que contempla como obrigatório as operações de receita, despesas, encargos e custos com incidência das contribuições para Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes de apuração não-cumulativo e/ou cumulativo. Estão obrigados os seguintes:

I - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real;

II - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2013, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Presumido ou Arbitrado;

III - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

IV - em relação à Contribuição Previdenciária sobre a Receita, referente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de março de 2012, as pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, convertida na Lei nº 12.546, de 2011;

V - em relação à Contribuição Previdenciária sobre a Receita, referente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2012, as pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos §§ 3º e 4º do art. 7º e nos incisos III a V do caput do art. 8º da Lei nº 12.546, de 2011. (BRASIL, IN 1252, 2012)

2.4.3 Escrituração Contábil Digital (ECD)

A Escrituração Contábil Digital (ECD) é um dos pilares do projeto SPED, conforme a resolução CFC nº 1.299/2010, que aprova o comunicado técnico CTG 2001, estabelece os procedimentos a serem observados quanto a escrituração contábil digital. A ECD substitui a escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo, na versão digital, os seguintes livros:

- I - Livro Diário e seus auxiliares, se houver;
- II - Livro Razão e seus auxiliares, se houver;
- III - Livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento.

Não existe um software para escrituração contábil fornecido pelo Governo, portanto, os escritórios de contabilidade e as empresas devem manter sua estrutura atual apenas adaptando-a às novas configurações necessárias para a entrega da contabilidade digital. Para isso, o software contábil deve gerar a escrituração e as demonstrações contábeis em arquivo texto (“.txt”), de acordo com o layout fornecido pela Receita Federal do Brasil. O arquivo deve ser importado por um programa disponível, no sítio da Receita Federal, chamado Programa Validador e Autenticador (PVA). Por meio desse programa, a contabilidade será assinada digitalmente, encaminhada à junta comercial e transmitida para o SPED. Ao final desse processo será gerado um protocolo. Os termos de abertura e encerramento lavrados pela junta comercial também serão transmitidos à empresa. (MARION, seção II, p. 11, 2018)

Quem estão obrigados ao ECD:

- I - Pessoas jurídicas optantes pelo lucro real.
- II - Pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido, somente se distribuíram parcela de lucros ou dividendos, sem retenção de imposto de renda na fonte, superior à base de cálculo do imposto, diminuída dos impostos e contribuições a que estiver sujeita.

- III - Pessoa jurídica imune ou isenta que esteja obrigada, no ano anterior, à entrega da EFD-Contribuições.
- IV - Sociedades em conta de participação (SCP) – como livros auxiliares do sócio ostensivo.
(BRASIL, IN 787, 2007)

2.4.4 Escrituração Contábil Fiscal (ECF)

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) é uma obrigação acessória instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1.422/2013 em substituição a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), de competência da União, sua periodicidade de entrega é anual, tem por finalidade, informar todas as operações que influenciem na composição da base de cálculo e apuração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro (CSL).

São obrigadas a declaração ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, exceto:

- I - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- II - Os órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;
- III - As pessoas jurídicas inativas de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.536, de 22 de dezembro de 2014;
(BRASIL, IN 1422, 2013)

2.4.5 REINF – Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais

Em 2017 a Receita Federal publicou a instrução normativa RFB Nº 1701, de 14 de Março de 2017, estabelecendo uma nova obrigação acessória, a EFD Reinf, ou ainda a Escrituração Fiscal Digital das Retenções e outras informações fiscais, a obrigação da foco as retenções na fonte, de competência da União, sua periodicidade é mensal e sua estrutura é um conjunto de dados em formato de XML - Extensible Markup Language. Os contribuintes obrigados a adotar a EFD-Reinf:

- I - Pessoas jurídicas que prestam e que contratam serviços realizados mediante cessão de mão de obra nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- II – Pessoas jurídicas responsáveis pela retenção da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- III - pessoas jurídicas optantes pelo recolhimento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB);
- IV - produtor rural pessoa jurídica e agroindústria quando sujeitos a contribuição previdenciária substitutiva sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural nos termos do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, na redação dada pela Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001 e do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inserido pela Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001, respectivamente;
- V - Associações desportivas que mantenham equipe de futebol profissional que tenham recebido valores a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos;
- VI - Empresa ou entidade patrocinadora que tenha destinado recursos a associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos;
- VII - entidades promotoras de eventos desportivos realizados em território nacional, em qualquer modalidade desportiva, dos quais participe ao menos 1 (uma) associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional; e
- VIII - pessoas jurídicas e físicas que pagaram ou creditaram rendimentos sobre os quais haja retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), por si ou como representantes de terceiros.
- (BRASIL, IN 1701, 2017)

2.4.6 E-Financeira

A e-Financeira é uma obrigação acessória de competência da união, trata-se de um conjunto de dados em formato de XML - Extensible Markup Language, instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1571, de 02 de julho de 2015, que disciplina a obrigatoriedade da prestação de informações relativas às operações financeiras de interesse da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Quem estão obrigados:

- I - as pessoas jurídicas:
- a) autorizadas a estruturar e comercializar planos de benefícios de previdência complementar;
 - b) autorizadas a instituir e administrar Fundos de Aposentadoria Programada Individual (Fapi); ou
 - c) que tenham como atividade principal ou acessória a captação, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de

terceiros, incluídas as operações de consórcio, em moeda nacional ou estrangeira, ou a custódia de valor de propriedade de terceiros; e
II - as sociedades seguradoras autorizadas a estruturar e comercializar planos de seguros de pessoas.
(BRASIL, IN 1571, 2015)

2.4.7 NF-e (Nota Fiscal Eletrônica)

A NF-e foi instituída pelo Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de março de 2005, é um documento fiscal de existência apenas eletrônica, criado para dar suporte às operações e prestações com mercadoria ou serviços sujeitos ao ICMS, sua estrutura é formada por conjunto de dados com formato de XML - Extensible Markup Language, este arquivo substitui a emissão da nota fiscal em papel, e tem sua validade jurídica garantida por certificação digital. Para acompanhar o trânsito da mercadoria foi criado o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, neste constam as principais informações da nota fiscal eletrônica e não tem valor fiscal.

Foram criados eventos para dar suporte aos atos praticados por remetentes ou destinatários usuários da NF-e, de forma que são vinculadas as operações.

São Eventos da NF-e:

- I -Cancelamento;
- II -Carta de Correção Eletrônica;
- III -Registro de Passagem Eletrônico;
- IV -Ciência da Emissão: recebimento pelo destinatário ou pelo remetente de informações relativas à existência de NF-e em que esteja envolvido, quando ainda não existem elementos suficientes para apresentar uma manifestação conclusiva;
- V -Confirmação da Operação: manifestação do destinatário confirmando que a operação descrita na NF-e ocorreu;
- VI -Operação não Realizada: manifestação do destinatário declarando que a operação descrita na NF-e foi por ele solicitada, mas esta operação não se efetivou;
- VII - Desconhecimento da Operação: manifestação do destinatário informando que a operação descrita na NF-e não foi por ele solicitada.
- VIII -Registro de Saída, conforme disposto no art. 425-I;
- IX -Vistoria Suframa: homologação do ingresso da mercadoria na área incentivada mediante a autenticação do Protocolo de Internamento de Mercadoria Nacional (PIN-e);
- X - Internalização Suframa: confirmação do recebimento da mercadoria pelo destinatário por meio da Declaração de Ingresso (DI);
- XI -Declaração Prévia de Emissão em contingência;
- XII -NF-e Referenciada em outra NF-e, registro que esta NF-e consta como referenciada em outra NF-e;
- XIII -NF-e Referenciada em CT-e, registro que esta NF-e consta em um Conhecimento Eletrônico de Transporte;

XIV -NF-e Referenciada em MDF-e, registro que esta NF-e consta em um Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais;
XV- Manifestação do Fisco: registro realizado pela autoridade fiscal com referência ao conteúdo ou à situação da NF-e;
XVI - Pedido de Contribuinte, registro realizado pelo contribuinte de solicitação de prorrogação de prazo de retorno de remessa para industrialização
(AJUSTE SINIEF 7/05 e 21/14).

2.4.8 Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e)

Instituído através do ajuste SINIEF 09/2007, o MDF-e é um documento de existência apenas eletrônica, criado para dar suporte às operações com mercadoria, sua estrutura é formada por conjunto de dados com formato de XML - Extensible Markup Language, o MDF-e deverá ser emitido por empresas prestadoras de serviços de transporte e contribuintes do ICMS que realize transporte de mercadoria, seja em carro próprio ou de terceiros.

Tem como finalidade acompanhar em tempo real o transporte da mercadoria, e registrar as notas fiscais em postos fiscais de fronteira em lote, agilizando o processo.

Benefícios para o Emitente:

I - Redução de custos de impressão do documento fiscal, uma vez que o documento é emitido eletronicamente. O modelo do MDF-e contempla a impressão de um documento em papel, chamado de Documento Auxiliar do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (DAMDDE), cuja função é acompanhar o transporte e consequentemente informar o trânsito dos documentos da carga. A impressão do documento auxiliar deverá ser em papel comum A4 (exceto papel jornal).

II - Redução de custos de aquisição de papel, pelos mesmos motivos expostos acima;

III - Redução de custos de armazenagem de documentos fiscais. Atualmente os documentos fiscais em papel devem ser guardados pelos contribuintes, para apresentação ao fisco pelo prazo decadencial. A redução de custo abrange não apenas o espaço físico necessário para adequada guarda de documentos fiscais como também toda a logística que se faz necessária para sua recuperação. Um contribuinte que emita, hipoteticamente, 100 Manifestos por dia contarão com aproximadamente 2.000 Manifestos por mês, acumulando cerca de 120.000 ao final de 5 anos. Ao emitir os documentos apenas eletronicamente a guarda do documento eletrônico continua sob responsabilidade do contribuinte, mas o custo do arquivamento digital é muito menor do que o custo do arquivamento físico;

IV - GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos: O MDF-e é um documento estritamente eletrônico e não requer a digitalização do

original em papel. Sendo assim, possibilita a otimização dos processos de organização, a guarda e o gerenciamento de documentos eletrônicos, facilitando a recuperação e intercâmbio das informações. V - Redução de tempo de parada de caminhões em Postos Fiscais de Fronteira: Com o MDF-e, os processos de fiscalização realizados nos postos fiscais de fiscalização de mercadorias em trânsito serão simplificados, reduzindo o tempo de parada dos veículos de cargas nestas unidades de fiscalização;

Benefícios para a Sociedade:

- I - Redução do consumo de papel, com impacto positivo em termos ecológicos;
- II - Incentivo ao comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias;
- III - Padronização dos relacionamentos eletrônicos entre empresas;
- IV - Surgimento de oportunidades de negócios e empregos na prestação de serviços ligados ao MDF-e.

Benefícios para os Contabilistas:

- V - GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos, conforme os motivos expostos nos benefícios das empresas emitentes;
- VI - Oportunidades de serviços e consultoria ligados ao MDF-e.

Benefícios para o Fisco:

- I - Aumento na confiabilidade da fiscalização do transporte de cargas
 - II - Melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos;
 - III - Redução de custos no processo de controle dos manifestos capturados pela fiscalização de mercadorias em trânsito;
 - VI - GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos, conforme os motivos expostos nos benefícios das empresas emitentes
- (AJUSTE SINIEF 09/2007)

2.4.9 Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social)

Instituído pelo Decreto nº 8373/2014, o e-Social é parte integrante do sistema público de escrituração fiscal digital – SPED, este projeto visa a unificação e simplificação das obrigações acessórias no âmbito fiscal, trabalhista e previdenciário, reduzindo significativamente a burocracia para as empresas. O E-social substitui as seguintes obrigações trabalhistas:

- I - GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social
- II - CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT

III - RAIS - Relação Anual de Informações Sociais.
IV - LRE - Livro de Registro de Empregados
V - CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho
VI - CD - Comunicação de Dispensa
VII - CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
VIII - PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário
IX - DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
X - DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
XI - QHT – Quadro de Horário de Trabalho
XII - MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais
XIII - Folha de pagamento
XIV - GRF – Guia de Recolhimento do FGTS
XV - GPS – Guia da Previdência Social
(BRASIL, DECRETO 8373/2014)

As informações devem ser geradas pelos sistemas contábeis, em formato de XML - Extensible Markup Language, a validade jurídica se dá com assinatura através de certificação digital. Todas as informações são enviadas para plataforma web service da Receita Federal do Brasil, que administra os dados.

3 METODOLOGIA

Para fundamentar o artigo desenvolvido, os dados apresentados neste estudo foram obtidos através da elaboração de um questionário, uma pesquisa descritiva, que tem como objetivo descrever as características de uma determinada população ou de um determinado grupo. A disponibilização do questionário ocorreu no site <https://pt.surveymonkey.com/r/M6KBBKC>, com 5 perguntas com o seguinte tema: “Os Impactos do SPED em uma empresa de Contabilidade” e compartilhado aos membros das equipes dos departamentos fiscal e contábil de uma empresa contábil. Para a análise do resultado da pesquisa, foi utilizada a opção analise de resultados do site www.surveymonkey.com, que demonstrou a participação de 28 profissionais da área contábil.

A pesquisa aborda as questões sobre os avanços tecnológicos do sistema tributário nacional, sobre a ótica do SPED, com isso foi possível mensurar os desafios e oportunidades do profissional contábil diante os constantes avanços tecnológicos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo tem como objetivo demonstrar como o advento do SPED impactou no exercício da profissão contábil, proporcionado pelo avanço continuo da tecnologia e demonstrando os desafios enfrentados e os benefícios proporcionados.

A pesquisa demonstrou que o SPED proporciona para as empresas de modo geral a padronização de informações fiscais, contábeis e trabalhista contribuindo para a redução do custo gerencial do negócio, além de proporcionar maior agilidade no processamento das informações, possibilitando maior clareza na apresentação e auxiliando as tomadas de decisões, foi possível perceber que os profissionais contábeis devem constantemente buscar treinamento para se aperfeiçoar e terem um diferencial em suas atividades, houve aumento de horas trabalhadas dos profissionais contábeis pois o sistema exigiu maior nível de informações, o que antes não eram necessárias declarar, além das horas de pesquisa para desenvolvimento técnico sobre o assunto.

Por meio da pesquisa constatou-se que alguns profissionais não acreditam que este sistema lhes proporcione menos burocracia e redução da carga de trabalho, pelo contrário, enfatizaram que no primeiro momento haverá um aumento considerável em ambas as variáveis, em virtude do apoio que devem oferecer as empresas clientes, auxiliando nas informações e adequando seus sistemas de acordo com o layout exigido.

A pesquisa deixa claro que, com a uniformização e padronização nacional das obrigações acessórias fiscais favoreceu não somente as atividades empresárias, mas, também favoreceu positivamente o segmento contábil, os dados mostram que houve a oportunidade de integração do sistema contábil e do sistema de dados do cliente, com média de 4,5. Com isso gera novas oportunidades no segmento, valorizando a profissão contábil, que deixou o status de emitente de guias de impostos para consultores, assessores empresariais.

5 REFERENCIAS

Conselho Federal de Contabilidade, **Resolução CFC Nº 1020 de 18/02/2005**, atualizado pela resolução CFC Nº 1.299/2010. Brasília, DF. Disponível em: http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2005/001020. Acesso em 17/03/2019.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007**. Escrituração Fiscal Digital - SPED. Brasília, DF, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm. Acesso em 17/03/2019.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Ajuste SINIEF Nº 09, 25 de outubro de 2009**. Brasília, DF. Disponível em: https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2007/AJ_009_07. Acesso em 17/03/2019.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Ajuste SINIEF Nº 7, de 30 de setembro de 2005**. Brasília, DF. Disponível em: https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2005/AJ_011_05_007_05. Acesso em 17/03/2019.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa RFB nº 787 de 19/11/2007**. Brasília, DF. Disponível em <http://www.normasbrasil.com.br/norma/?id=76583>. Acesso em 17/03/2019.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa RFB Nº 1422, de 19 de dezembro de 2013**. Brasília, DF. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=48711>. Acesso em 17/03/2019.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa RFB Nº 1701**, de 14 de março de 2017. Brasília, DF. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/ link.action?visao=anotado&idAto=81226>. Acesso em 17/03/2019.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa RFB nº 1571, de 02 de julho de 2015**. Brasília, DF. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/ link.action?idAto=65746>. Acesso em 17/03/2019.

PORTAL SPED. Receita Federal do Brasil. **Projeto SPED Fiscal**. Brasília, DF. Disponível em: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-fiscal/default.htm>. Acesso em 17 março 2019.

PORTAL SPED. Receita Federal do Brasil. **Sistema Público de Escrituração Digital**. Brasília, DF. Disponível em: <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/964>. Acesso em 17 março 2019.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Ajuste SINIEF de nº 10 de julho 2016**. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.fazenda.sp.gov.br/mdfe/objetivos/objetivos.htm>. Acesso em 17 março 2019.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Decreto nº 8373/2014**, dezembro 2014. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8373.htm. Acesso em 17 março 2019.

E-SOCIAL. Receita Federal do Brasil. **Conheça o eSocial**. Brasília: RFB, 2017. Disponível em: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/conheca-o>. Acesso em 17 março 2019.

BRASIL. SINTEGRA. **Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços**. Brasília, DF, junho 1995. Disponível em: <http://www.sintegra.gov.br/>. Acesso em 17 março 2019.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**, São Paulo, 2018, 18^a edição, Editora Atlas.

GUERRA, Felipe. **Descomplicando o SPED - Aspectos Operacionais do Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital**, 2017, Editora Fortes.

OLIVEIRA, Antônio Sérgio. **SPED nas pequenas empresas**, São Paulo, 2017, 2^a. Edição, Editora Trevisan.

SANTOS, Maria das Neves Batista. Artigo, **Revista Quorum - Contabilidade em revista**, Natal, Ano 1, Edição 2, 2017. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/TaniaGurgel/compliance-tributrio-no-mundo-digital-do-sped>. Acesso em 17 março 2019.

BRENDA, Zulmir Ivânia. Artigo: **Uma Reflexão Sobre Os Impactos Da Tecnologia Na Contabilidade**. Brasília, DF, fevereiro, 2019. Disponível em: <https://cfc.org.br/destaque/uma-reflexao-sobre-os-impactos-da-tecnologia-na-contabilidade>. Acesso em 17 março 2019.